



**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 62/2022**  
**DISPENSA LICITAÇÃO**  
**Nº 09/2022**

**PROTOCOLO**

**INTERESSADO**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA**  
**PORTARIA 067/2022**

**OBJETO**

**AQUISIÇÃO DA FÓRMULA INFANTIL CONFORME LIMINAR DO**  
**PROCESSO: 0002824-03.2021.8216.0089**

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR ITEM**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 15.569,40 (QUINZE MIL QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E**  
**QUARENTA CENTAVOS)**

**RÚBRICA**

1						
2						
3				3		
4				4		
5				5		
6				6		
7				7		
8				8		
9				9		
10				10		
11				11		
12				12		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br



Memorando nº40/2022


Japira, 11 de Março de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Paulo José Morfinati  
Prefeito Municipal

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de aquisição da formula infantil, conforme liminar Processo: 0002824-03.2021.8.16.0089 referente a concessão do NEOCATE 400g em favor do infante J.L.N.S.C., representado por seu genitor P.E.A., para imediato cumprimento.

Para as aquisições devem ser destinados os recursos financeiro próprios, **em caráter de urgência**.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os extrato da proposta, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

  
Rosimara Aparecida de Siqueira  
Secretária de Saúde  
Portaria 067/2022

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 11 / 03 / 2022

às 14 : 03 hs. Nº 166 / 2022







# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição da fórmula infantil conforme liminar do Processo: 0002824-03.2021.8.16.0089.

### 2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição dessa formula infantil em caráter de urgência para que não haja prejuízo da saúde dos mesmos supramencionados, conforme liminar do Processo: 0002824-03.2021.8.16.0089, concessão do NEOCATE 400 gr.

### 3. QUANTIFICATIVO/ ESPECIFICAÇÕES/ VALORES REFERENCIAIS

#### ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	Neocate LCP PÓ 400g	Lata de 400g	66	235,90	15.569,40
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>15.569,40</b>

### EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
GAIA & CAMARGO LTDA ME	15.354.708/0001-18
FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A	79.430.682/0130-20
D. DE SOUZA BALMANT	17.734.739/0001-20

### 4. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Local de entrega:** Determinado pelo Solicitante

**Prazo de entrega:** Conforme descrito abaixo

**Vigência contratual prevista:** 08 meses.

### 5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

A entrega/ execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 6.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a correta e adequada prestação de serviço.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF sob n.º 09.342.537/0001-04, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR – CEP 84.920.000

6.2 A Emissão da Nota Fiscal se derá mensalmente, com discriminação dos exames realizados, com os valores unitários e totais, após a respectiva análise de relatório referente as Autorizações de Exames Emiditas, para aprovação da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde e liberação de empenho.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 A forma de pagamento será 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos opagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

## 7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto se dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

## 8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de Compras/ Serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivara nos seguintes termos:





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

## 9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do (s) material (is) fornecido (s), que deverá (ão) ser novo (s) e de primeira qualidade;

10.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);

10.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.6 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

10.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material (is);



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

11.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

11.4 Estando o (s) material (is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

**11.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;**

11.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Japira, 11 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Rosimara Aparecida de Siqueira**  
**Secretária de Saúde**  
**Portaria 067/2022**

Aprovo o presente Termo de Referência:

  
**Paulo José Morfinati**  
Prefeito Municipal



Farmácia Popular



# AnaFarma

MEDICAMENTOS E PERFUMARIA

SUA SAÚDE EM BOAS MÃOS!

Gaia & Camargo LTDA M.E

CNPJ: 15.354.708/0001-18

Farmacia AnaFarma

End. Av. Pref. Moacir Costa, 321

Fone: 43 – 3555-1516



## Orçamento

Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Total
66	Neocate LCP Pó 400g	R\$ 235,90	R\$ 15.569,40

Japira, 18 de fevereiro de 2022

CNPJ 15.354.708/0001-18

AnaFarma

GAIA & CAMARGO LTDA ME

R. Prefeito Moacir Costa, 321 - Centro

JAPIRA - PR

JAPIRA - PR

Gaia & Camargo LTDA-ME

Rafael B. Gaia CRF 28769-PR

Dr. Rafael Batista Gaia  
Farmacêutico  
CRF - 28.769-PR



FARMÁCIA E DROGARIAS NISSEI S.A  
CNPJ – 79.430.682/0130-20  
RUA PARANÁ, 289, CENTRO – IBAITI/PR  
TEL: 043-99939-0291



### ORÇAMENTO

Conforme solicitado Por: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JAPIRA inscrito no CNPJ: 09.342.537/0001-04, fazemos o uso do presente documento para informar os valores dos seguintes produtos requisitados:

- 66 LATAS DE NEOCATE LCP 400G.....RS 15635,40  
VALOR UNITÁRIO 236,90 CADA

Rafaela R. de Oliveira  
RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA

IBAITI-PR  
2022





DROGARIAS  
**MEGA** *farma*  
DRUGSTORE

MUITO MAIS POR VOCÊ

**MANIPULAÇÃO**

*"A farmácia do Moisés"*

PARA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA

CNPJ: 09.342.537/0001-04

RUA: Travessa Jose Costa CEP: 84920-000

1-DESCRIÇÃO: NEOCATE LCP 400G – R\$: 255,00

QTDE TOTAL: 66 UNIDADES

SUBTOTAL: 16.830,00

DESCONTO: 0,00

**TOTAL: 16.830,00**

07 de março de 2022

D.DE SOUZA BALMANT

CNPJ: 17.734.739/0001-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



### DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR) 16 de Março de 2022.

  
ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA  
SECRETARIO DE SAÚDE  
PORTARIA 067/2022





Município de Japira  
Solicitação 27/2022



Equipamento

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>27</b>	<b>Aquisição de Material</b>	16/03/2022	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
40637-6	ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA	0/2022	
<b>Local</b>			
43	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
<b>Órgão</b>			
07	Saúde e Saneamento		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
30 DIAS APÓS ATESTE NF.		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE SAÚDE		Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DA FÓRMULA INFANTIL CONFORME LIMINAR DO PROCESSO: 0002824-03.2021.8.16.0089

**Justificativa:**

AQUISIÇÃO DESSA FÓRMULA INFANTIL EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO DA SAÚDE DOS MEMOS SUPRAMENCIONADOS, CONFORME LIMINAR DO PROCESSO:0002824-03.2021.8.16.0089, CONCESSÃO DO NEOCATE 400 GR.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009385	NEOCATE LCP 400G	UND	66,00	235,90	15.569,40
	NEOCATE LCP				
	LATA DE 400G				
<b>TOTAL</b>					<b>15.569,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>15.569,40</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 1 -



## GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA, SECRETARIA DE SAÚDE., referente a AQUISIÇÃO DA FÓRMULA INFANTIL CONFORME LIMINAR DO PROCESSO: 0002824-03.2021.8.16.0089 , perfazendo o valor máximo global de R\$ 15.569,40 (QUINZE MIL QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 16 de Março de 2022

  
**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo/Solicitação nº 27/2022

**Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL (PROC.0002824-03.2021.8.16.0089)**

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 15.569,40 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2022	07.001.10.301.0007.2028	2680	303	E	3.3.90.32.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 21 de março de 2022.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO  
FERREIRA:045107659  
16

Assinado de forma digital por PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916  
Dados: 2022.03.21 10:57:39 -03'00'

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA  
Contadora  
CRC/PR nº 057161/O-7



# Município de Japira - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/03/2022

Página:1

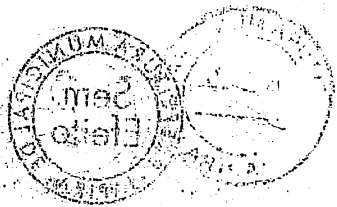
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 Saúde e Saneamento	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
001 Fundo Municipal de Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.0007.2028 Manutenção da Atenção Primária	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02680 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/03/2022

Contas de despesa: 2680









**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DECLARAÇÃO

Processo administrativo solicitação nº 27/2022

**REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL (PROC.0002824-03.2021.8.16.0089)**

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 15.569,40 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 21 de março de 2022

  
**THAINARA SILVEIRA DA SILVA**  
Diretora do Departamento de Finanças



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao**  
**Sr. PAULO JOSE MORFINATI**  
**Chefe do Poder Executivo**

**O Parecer de Regularidade do Controle Interno.**

**Processo Administrativo/Solicitação nº 27/2022.**

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 27/2022, tendo por **Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL (PROC.0002824-03.2021.8.16.0089).**, para atender o município de Japira-Pr, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

**O Controle Interno** de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atentamente,

Japira, 21 de Março de 2022.

ALEXANDRE RAMOS DA SILVA  
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



## PARECER JURÍDICO Nº 037/2022

**INTERESSADO:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

**ASSUNTO:** Processo de Dispensa de Licitação - Processo Administrativo nº 027/2022 para contratação de empresa para aquisição de formula infantil NEOCAT 400G.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E  
CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FORMULA  
INFANTIL NEOCAT 400G.

### I - RELATÓRIO

Por requerimento do Departamento de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise do Processo de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 027/2022, objetivando a **contratação de empresas para aquisição de formula infantil neocat 400g, em cumprimento da medida Liminar do Processo 000284-03.2021.8.16.00 89.**

*Instruem os autos os seguintes documentos:*

- a) Memorando da Secretaria de Saude.
- b) Termo de referencia;
- c) Orçamentos;
- d) Termo de Autorização do Prefeito;;
- e) Termo de Autorização de Despesa
- f) Dotação orçamentaria;
- g) Parecer de regularidade do controle interno;
- h) Documentação da Empresa com menor valor proposto.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta por dispensa de licitação, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise da Consulta.

É o relatório.





MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



## II – FUNDAMENTAÇÃO

Ressalta-se que o presente **parecer jurídico é meramente opinativo**, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 8.666/1993 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 3º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública. Vide:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

A norma contida neste artigo demonstra que o procedimento licitatório não se trata de mera sucessão de atos administrativos, mas que é necessário coaduná-los aos princípios da norma geral (Lei Federal n. 8.666/1993). Em suma, a licitação é um procedimento orientado para atingimento de certos fins, entre os quais a seleção da(s) melhor(es) propostas. Entre esses fins, a busca pela proposta mais vantajosa é essencial para que o Poder Público explore de maneira mais eficiente seus recursos econômicos.

Como regra, a Administração Pública para contratar serviços ou adquirir produtos encontra-se obrigada a realizar previamente processo administrativo de licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

“Art. 37. (...)

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação*



## MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



*pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

*“Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.”*

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Pois bem. Cuida o presente caso de dispensa de licitação, cujo objetivo é a contratação de empresa para aquisição de uniformes para os alunos da Escola João Professor-APAE- vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nesse sentido, de acordo com a Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensada a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só





## MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



vez, conforme o estipulado nos termos do art. 24, inciso II, da mesma Lei das Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta se configura em face da urgente necessidade de a Administração Pública ter de cumprir determinação judicial conforme Medida Liminar do Processo nº 0002824-03.2021.8.16.0089.

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*

Pois bem, percebe-se que o valor pretendido para formalização da contratação é de R\$ 15.569,40 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Outrossim, o Decreto 9.412/18 tratou de atualizar os valores estabelecidos no art. 23, incisos I e II da Lei nº 8.666/93.

Assim, com as alterações, a dispensa de licitação acima prevista passa a ter como limitação os seguintes valores:

I – para obras e serviços de engenharia: R\$ 33.000,00 (trinta e três milReais)

II – para compras e serviços: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentosReais)

Isto posto, o presente processo de dispensa se amolda ao referido permissivo legal ante a urgencia em dar cumprimento ao determinada na retro citada medida Liminar.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, que devidamente



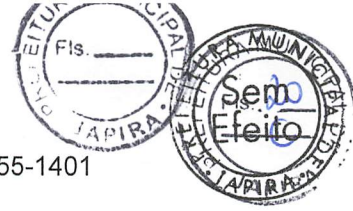


**MUNICÍPIO DE JAPIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua aquisição, possuindo a respectiva cotação do objeto e a previsão orçamentária para tanto. Há também o termo de referência para fins de especificação do objeto. Além disso, resta demonstrada viabilidade orçamentária para realização do certame.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.


### III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica **opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento**, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente Processo de Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, restando por fim configurada a possibilidade da contratação do presente objeto através da **Empresa GAIA & CAMARGO LTDA-ME**, CNPJ N° 15.354.708/0001-18 com sede na Av. Prefeito Moacir Costa, 321-centro-Japira-Pr, **no valor total de R\$ 15.569,40 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Retornem os autos ao Departamento de Licitação.

Japira, 23 de março de 2022.

  
**MESSIAS SAMOEL DA SILVA**  
Subprocurador Geral  
Portaria 040/2022  
OAB/PR n° 109.408



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



## PORTARIA N.º 070/2022 de 15/03/2022.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2022, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **ELAINE CAETANO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 7.907.430-6 e do CPF nº 033.762.379-13, **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e CPF nº 565.628.459-04 e **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

**ART. 2º** - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora **ELAINE CAETANO DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, em especial a Portaria nº 060/2022 de 08/03/2022.

**Artigo 4º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 15 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.03.15 14:21:42 -03'00'

**PAULO JOSE MORFINATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**D A DELLAI & CIA LTDA – ME**  
**CNPJ: 15.354.708/0001-18**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**D**  
**R**  
**N**

**DIECICA ADILES DELLAI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Palmeiras das Missões - RS, nascida em 24/10/1987, residente e domiciliada no município de Japira, Estado do Paraná, sito no Sítio Bom Jesus, s/n, Dos Gomes, Cep: 84.920-000, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.729.125-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 059.861.679-96; **RAFAEL BATISTA GAIA**, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santo André - SP, nascido em 22/07/1984, residente e domiciliado na cidade de Japira, Estado do Paraná, sito na Avenida Alexandre Leite dos Santos, n.º 473, Centro, Cep: 84.920-000, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 47.515.964-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e do CPF/MF sob nº 009.168.729-20, de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **D A DELLAI & CIA LTDA – ME**, com sede e foro sito na Avenida Prefeito Moacir Costa, nº 321, Centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP: 84.920-000, inscrita no CNPJ sob nº. 15.354.708/0001-18, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208570326, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por decisão unânime entre os sócios, fica deliberada a retirada neste ato da sociedade à sócia **DIECICA ADILES DELLAI**, acima qualificada, a qual possui na sociedade um capital totalmente integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e que vende e transfere a quantia de 10.000 (dez mil) quotas de sua propriedade, para a sócia ingressante, **NAONNE SANTOS CAMARGO LUCIANO GAIA**, brasileira, empresária, casada sob o regime parcial de bens, nascida em 16/04/1986, natural de Japira, no Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 6.796.466-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 058.030.489-25, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº 473, Centro, Cep: 84.920-000, em Japira/Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia ingressante pagará a sócia retirante, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a 10.000 (dez mil) quotas de sua propriedade, em moeda corrente do país, firmando para tanto um recibo no valor supra mencionado.

**Parágrafo Único:** A Sócia retirante declara neste ato que recebeu o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente sua parte na sociedade, dando reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação em relação ao recebimento da venda de suas quotas, nada tendo mais a reclamar em relação às mesmas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 16:04 SOB Nº 20172388058.  
PROTOCOLO: 172388058 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701973371. NIRE: 41208570326.  
GAIA & CAMARGO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





2

**D A DELLAI & CIA LTDA – ME**  
**CNPJ: 15.354.708/0001-18**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
RAFAEL BATISTA GAIA	10.000	10.000,00	50%
NAONNE SANTOS CAMARGO LUCIANO GAIA	10.000	10.000,00	50%
<b>Total Geral</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** Por decisão unânime entre os sócios, fica deliberada neste ato a alteração do Nome Empresarial, que passa de ora em diante a ter a seguinte redação, **GAIA & CAMARGO LTDA – ME**

**CLÁUSULA QUINTA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**GAIA & CAMARGO LTDA – ME**  
**CNPJ: 15.354.708/0001-18**  
**NIRE: 41208570326**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**RAFAEL BATISTA GAIA**, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santo André - SP, nascido em 22/07/1984, residente e domiciliado na cidade de Japira, Estado do Paraná, sito na Avenida Alexandre Leite dos Santos, n.º 473, Centro, Cep: 84.920-000, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 47.515.964-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e do CPF/MF sob n.º 009.168.729-20, **NAONNE SANTOS CAMARGO LUCIANO GAIA**, brasileira, empresária, casada sob o regime parcial de bens, nascida em 16/04/1986, natural de Japira, no Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.796.466-7 SSP/PR e do CPF/MF n.º 058.030.489-25, residente e domiciliada na cidade de Japira, Estado do Paraná, sito na Avenida Leite dos Santos, n.º 473, Centro, Cep: 84.920-000, de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade empresarial, **GAIA & CAMARGO LTDA – ME**, com sede e foro sito na Avenida Prefeito Moacir Costa, n.º 321, Centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP: 84.920-000, inscrita no CNPJ sob n.º 15.354.708/0001-18, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41208570326, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 16:04 SOB N.º 20172388058.  
PROTOCOLO: 172388058 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701973371. NIRE: 41208570326.  
GAIA & CAMARGO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



D A DELLAI & CIA LTDA – ME  
CNPJ: 15.354.708/0001-18  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **GAIA & CAMARGO LTDA – ME**. E tem sua sede sito na Avenida Prefeito Moacir Costa, nº 321, Centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP: 84.920-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
RAFAEL BATISTA GAIA	10.000	10.000,00	50%
NAONNE SANTOS CAMARGO LUCIANO GAIA	10.000	10.000,00	50%
<b>Total Geral</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com Manipulação de Fórmulas; Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Homeopáticos.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 05/04/2012, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA** A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **RAFAEL BATISTA GAIA**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 16:04 SOB Nº 20172388058.  
PROTOCOLO: 172388058 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701973371. NIRE: 41208570326.  
GAIA & CAMARGO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



D A DELLAI & CIA LTDA – ME  
CNPJ: 15.354.708/0001-18  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 16:04 SOB Nº 20172388058.  
PROTOCOLO: 172388058 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701973371. NIRE: 41208570326.  
GAIA & CAMARGO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



D A DELLAI & CIA LTDA – ME  
CNPJ: 15.354.708/0001-18  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ibaiti - PR, 15 de Maio de 2017.

**RAFAEL BATISTA GAIA**

**NAONNE SANTOS CAMARGO LUCIANO GAIA**

**DIECICA ADILES DELLAI**

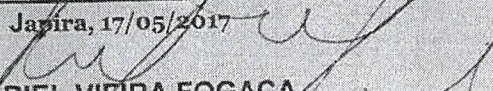


CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 16:04 SOB N° 20172388058.  
PROTOCOLO: 172388058 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701973371. NIRE: 41208570326.

GAIA & CAMARGO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



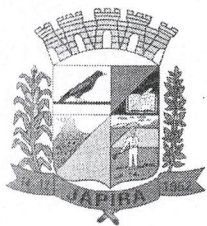
**SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA**  
AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 - JAPIRA-PR  
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **RAFAEL BATISTA GAIA, NAONNE SANTOS CAMARGO LUCIANO GAIA e DIECIÇA ADILES DELLAI**, do que dou fé.  
Japira, 17/05/2017  
  
**HARIEL VIEIRA FOGAÇA**  
Escrevente Substituto  
FUNARPEN - SELO DIGITAL N° oddXR.muRf5.kf3FX , Controle: a6HpR.Nf9Fp  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 16:04 SOB N° 20172388058.  
PROTOCOLO: 172388058 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701973371. NIRE: 41208570326.  
GAIA & CAMARGO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

75.969.881/0001-52

EXERCÍCIO - 2022

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

### NEGATIVA

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ:

**10/05/2022** ( SEM RASURAS E NO ORIGINAL )

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

NEGATIVA Nº: 63/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZT82QETZC4XJ4BUC

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: GAIA & CAMARGO LTDA - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA  
613661

CNPJ/CPF  
**15.354.708/0001-18**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ  
41

### ENDEREÇO

AV PREFEITO MOACIR COSTA, 321 - CENTRO CEP: 84920000 Japira - PR

### CNAE / ATIVIDADES

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

<< Equiplano Público Web >>





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026303239-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.354.708/0001-18**

Nome: **GAIA & CAMARGO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAIA & CAMARGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.354.708/0001-18

Certidão nº: 8158785/2022

Expedição: 11/03/2022, às 10:33:00

Validade: 07/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GAIA & CAMARGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.354.708/0001-18, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GAIA & CAMARGO LTDA**  
CNPJ: **15.354.708/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:50:38 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até **13/07/2022**.

Código de controle da certidão: **ACA1.8FB2.7F0F.9618**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





NO. 102/05

KEPADA YAYASAN / ORGANISASI / PERUSAHAAN / LAINNYA  
DITANDA TANGGAL 10 FEBRUARI 1995  
DI JAKARTA

BERIKUT INI DAFTAR NAMA NISWA / NISWA / NISWA / NISWA  
DARI KEMENTERIAN PENDIDIKAN DAN KEBUDAYAAN  
REPUBLIK INDONESIA

1. NAMA NISWA / NISWA / NISWA / NISWA  
2. NAMA NISWA / NISWA / NISWA / NISWA  
3. NAMA NISWA / NISWA / NISWA / NISWA

4. NAMA NISWA / NISWA / NISWA / NISWA  
5. NAMA NISWA / NISWA / NISWA / NISWA  
6. NAMA NISWA / NISWA / NISWA / NISWA

7. NAMA NISWA / NISWA / NISWA / NISWA  
8. NAMA NISWA / NISWA / NISWA / NISWA  
9. NAMA NISWA / NISWA / NISWA / NISWA

10. NAMA NISWA / NISWA / NISWA / NISWA  
11. NAMA NISWA / NISWA / NISWA / NISWA  
12. NAMA NISWA / NISWA / NISWA / NISWA

13. NAMA NISWA / NISWA / NISWA / NISWA  
14. NAMA NISWA / NISWA / NISWA / NISWA  
15. NAMA NISWA / NISWA / NISWA / NISWA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.354.708/0001-18

**Razão Social:** GAIA E CAMARGO LTDA ME

**Endereço:** AV PREFEITO MOACIR COSTA 321 / CENTRO / JAPIRA / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2022 a 09/04/2022

**Certificação Número:** 2022031101452782751891

Informação obtida em 11/03/2022 11:00:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.354.708/0001-18</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2012
NOME EMPRESARIAL <b>GAIA &amp; CAMARGO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas</b> <b>47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO MOACIR COSTA</b>	NÚMERO <b>321</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>84.920-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JAPIRA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3546-6027/ (43) 9146-3038</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/04/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2022 às 10:54:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**COPEL**

Copel Distribuidora S.A.  
Rua João Alfredo Bialardi, 81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.889/0001-03  
IE 90.239.073-99 IM 423.442-2

**D A D E L L A I G A L T A D A M E**  
AV MOACIR COSTA, 321  
CEP: 84200000  
JAPIRA - PR  
I.E. 9064058918  
C.P.J. 153647060000118

Valor a Pagar **R\$ 235,94**

Valor a Pagar: R\$ 235,94

Responsável pela manutenção da iluminação pública, Município 433656 1401

**Revisão de Vencimento**

Responsável pela manutenção da iluminação pública, Município 433656 1401

**Informações Técnicas**  
 Nº Medidor: 0287632952 - BIFÁSICO  
 Lettura Anterior: Lettura Atual: Medido: Multiplicação: Faturado: Consumo Médio/Dia: Consumo Aparentado: Data  
 0410/2022 02/02/2022 29 dias 166 kWh 166 kWh 6,38 kWh 02/02/2022

**Informações Suplementares**  
 Energia Elétrica Consumida 0,568810 kWh  
 Tensão Contratada 121 / 220 volts  
 Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

AS 11 6 140 4

**Valores Faturados**

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 23036548 Série B

Produto	Valor	Un.	Consumo	Unidade	Taxa	Base de Alíq.	Valor	Alíq.	ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	156,78	kWh	156,78	0,947459	156,78	156,78	29,00%	45,48	29,00%
02 ENERGIA COM B ESCASSEZ HID	39,84	kWh	39,84		39,84	39,84	29,00%	11,56	29,00%
03 CONT ILUMIN PÚBLICA MUNICIPAL	39,32				39,32	39,32	29,00%	11,30	29,00%
<b>Valor Total da Nota Fiscal: 235,94</b>									

Base de Cálculo do ICMS: 196,62 | Valor ICMS: 57,01 | Valor Total da Nota Fiscal: 235,94

**Historico de Consumo e Pagamento**  
 Média 3 meses: 103 kWh

MES	01/22	12/21	11/21	10/21	09/21	08/21	07/21	06/21	05/21	04/21	03/21	02/22
CONSUMO	168	168	166	173	169	154	154	166	154	193	158	167
PAGO	2101	2112	2211	2110	2110	1308	0508	0907	1006	2004		

**FAIXAS DE CONSUMO**  
 RES Flutua De 6 a 18m3 De 11 a 15m3 De 16 a 20m3

**FAIXAS DE CONSUMO**  
 RES Flutua De 16 a 20m3 De 11 a 15m3 De 6 a 18m3

**FAIXAS DE CONSUMO**  
 VOLUME VALOR M3/RS - VALOR M3/RS - AGUA AGUA 43,11 1,33 37,15 2,43 2,47 2,47

**REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL**  
 SECRETARIA DE ENERGIA ELÉTRICA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ABASTECIMENTO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**RAFAEL BATISTA GALI**  
 CPF: 478159648  
 RUA: ALBERTA DA SILVA GALI  
 Nº: 009.168.729-20  
 CEP: 82077-1984

**JOSE BATISTA GALI**  
 CPF: 01/08/2020

**ALBERTA DA SILVA GALI**  
 CPF: 11/08/2005

**DAD DELA I GALTADAME**  
 AV MOACIR COSTA, 321  
 CEP: 84200000  
 JAPIRA - PR  
 I.E. 9064058918  
 C.P.J. 153647060000118

**COPEL**  
 Copel Distribuidora S.A.  
 Rua João Alfredo Bialardi, 81200-240 Curitiba - PR  
 CNPJ 04.368.889/0001-03  
 IE 90.239.073-99 IM 423.442-2

Valor a pagar: R\$ 235,94  
 Mes: 02/2022  
 Número de identificação: 40554147  
 Valor a pagar: R\$ 235,94

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE PARANÁ**

**SANEPAR**

Endereço: Rua Engenheiros Reboregas nº 1376  
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR  
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45  
 Inscrição Estadual 101.80080-84  
 Internet: www.saneapar.com.br

**ONTA**  
 Nº DA MATRÍCULA: 0800 - 200 - 0115  
 Nº DO CLIENTE: 0668 4246  
 Nº DA MATRÍCULA: 0668 4246  
 Nº DO CLIENTE: 423  
 Nº DA MATRÍCULA: 423

**AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO**  
 EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO

ROTULO: 148-16-08-001-11250  
 VALOR TOTAL: 94,38  
 VENCIMENTO: 08/02/2022  
 MATRÍCULA REFERENCIA: 08/02/2022

**HISTÓRICO DE CONSUMO/M3**

DATA	12/21	11/21	10/21	09/21	08/21	07/21	06/21	05/21	04/21	03/21	02/22
CONSUMO	168	168	166	173	169	154	154	166	154	193	167
PAGO	2101	2112	2211	2110	2110	1308	0508	0907	1006	2004	

**FAIXAS DE CONSUMO**  
 RES Flutua De 6 a 18m3 De 11 a 15m3 De 16 a 20m3

**FAIXAS DE CONSUMO**  
 VOLUME VALOR M3/RS - VALOR M3/RS - AGUA AGUA 43,11 1,33 37,15 2,43 2,47 2,47

**AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO**  
 EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO

ROTULO: 148-16-08-001-11250  
 VALOR TOTAL: 94,38  
 VENCIMENTO: 08/02/2022  
 MATRÍCULA REFERENCIA: 08/02/2022

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE PARANÁ**  
**SANEPAR**

Endereço: Rua Engenheiros Reboregas nº 1376  
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR  
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45  
 Inscrição Estadual 101.80080-84  
 Internet: www.saneapar.com.br

**REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL**  
 SECRETARIA DE ENERGIA ELÉTRICA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ABASTECIMENTO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**RAFAEL BATISTA GALI**  
 CPF: 478159648  
 RUA: ALBERTA DA SILVA GALI  
 Nº: 009.168.729-20  
 CEP: 82077-1984

**JOSE BATISTA GALI**  
 CPF: 01/08/2020

**ALBERTA DA SILVA GALI**  
 CPF: 11/08/2005

**DAD DELA I GALTADAME**  
 AV MOACIR COSTA, 321  
 CEP: 84200000  
 JAPIRA - PR  
 I.E. 9064058918  
 C.P.J. 153647060000118

**COPEL**  
 Copel Distribuidora S.A.  
 Rua João Alfredo Bialardi, 81200-240 Curitiba - PR  
 CNPJ 04.368.889/0001-03  
 IE 90.239.073-99 IM 423.442-2

Valor a pagar: R\$ 235,94  
 Mes: 02/2022  
 Número de identificação: 40554147  
 Valor a pagar: R\$ 235,94



Município de Japira - 2022  
Processo 62/2022



Equipiano

Página 1

Solicitação: 000027		Exercício: 2022		Entidade: 44		Processo: 000061		Preço total: 15.569,40	
Lote	Item	Produto	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo			
001	001	9385 NEOCATE LCP 400G	66,00	UND	235,90	235,90			



Município de Japira - 2022  
Processo 62/2022



Equiplano

Página: 1

Lote: 001    Item: 001    Produto: 9385 NEOCATE LCP 400G

NEOCATE LCP  
LATA DE 400G

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000027	2022	44	000061	66,00	UND	235,90	235,90
Quantidade total:				66,00			





Município de Japira - 2022  
Processo 62/2022



Equiplano

Página: 1

Solicitante: 040637 ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000027	2022	44	000061	001	001	66,00	UND	235,90	235,90



# Município de Japira

Processo dispensa 9/2022

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Equipilano

Página:1

**CNPJ :** 15.354.708/0001-18 **Fornecedor :** GAIA & CAMARGO LTDA - ME

**E-mail:**

**Endereço :** AV PREFEITO MOACIR COSTA 321 - CENTRO-Japira/PR CEP 84920000

**Telefone:**

**Fax:**

**Celular:**

**Inscrição Estadual:**

**Contador:**

**Telefone contador:**

**Representante:** RAFAEL BATISTA GAIA

**CPF:** 009.168.729-20

**RG:**

**Endereço representante:** AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS 473 casa - casa - Japira/PR CEP 84920000

**Telefone representante:**

**E-mail representante:**

**Banco:** -

**Agência:** - - /

**Conta:** -

**Data de abertura:**

**Lote:** 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	NEOCATE LCP 400G NEOCATE LCP LATA DE 400G	66,00	UND	235,90			235,90	15.569,40

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** 15.569,40

**TOTAL DA PROPOSTA :** 15.569,40

Validade da proposta: 240 dias

Prazo de entrega: 8 meses

GAIA & CAMARGO LTDA - ME  
15.354.708/0001-18





**Município de Japira - 2022**  
**Mapa da Licitação**  
**Processo dispensa 9/2022**

Equipiano

Página:1

Data abertura: 23/03/2022

Data julgamento: 23/03/2022

Data homologação:

CNPJ: 15.354.708/0001-18

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	NEOCATE LCP 400G	UND	66,00	235,90 *
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				<b>15.569,40</b>

CNPJ: 15.354.708/0001-18 - GAIA & CAMARGO LTDA - ME

Emitido por: Elaine Caetano da Silva, na versão: 5529 e

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



23/03/2022 16:03:35





# Município de Japira - 2022

## Classificação por item

### Processo dispensa 9/2022



Equipiano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 9385 NEOCATE LCP 400G				
34896-1	GAIA & CAMARGO LTDA - ME	15.354.708/0001-18	Classificado	235,90

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Equiplano

# Município de Japira - 2022

## Classificação por Fornecedor

### Processo dispensa 9/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34896-1 GAIA & CAMARGO LTDA - ME		CNPJ: 15.354.708/0001-18		Telefone:	Status: Classificado		15.569,40		
Email:									
Representante: 40132-3 RAFAEL BATISTA GAIA									
Lote 001 - Lote 001									
001	9385 NEOCATE LCP 400G	UN	66,00	Classificado			235,90	15.569,40	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							15.569,40		





**Município de Japira - 2022**  
**Relação de Participantes**  
**Processo dispensa 9/2022**



Equiplano

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
34896-1	15.354.708/0001-18	GAIA & CAMARGO LTDA - ME	Classificado

Qtd de fornecedores: 001

Qtd total de fornecedores: 001





# Município de Japira - 2022

## Situação por lote/itens

### Processo dispensa 9/2022



Equipiano

Página:1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 9385 NEOCATE LCP 400G</b>				<b>ADQUIRIDO</b>
34896-1	GAIA & CAMARGO LTDA - ME	15.354.708/0001-18	Classificado	235,90

Qtde. itens vencedores : 001  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



**Município de Japira - 2022**  
**Vencedores por lote/item**  
**Processo dispensa 9/2022**



	Produto	Marca	Preço
<b>Lote 001 - Lote 001</b>			
Fornecedor: 34896-1	GAIA & CAMARGO LTDA - ME	CNPJ: 15.354.708/0001-18	Itens vencidos: 1
Item 001	9385 - NEOCATE LCP 400G		235,90





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 9/2022 Processo Administrativo nº 62/2022 TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto: AQUISIÇÃO DA FÓRMULA INFANTIL CONFORME LIMINAR DO PROCESSO: 0002824-03.2021.8.16**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa: GAIA & CAMARGO LTDA - ME, 15.354.708/0001-18, AV PREFEITO MOACIR COSTA, 321 - CEP: 84920000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Japira/PR**

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DA FÓRMULA INFANTIL CONFORME LIMINAR DO PROCESSO: 0002824-03.2021.8.16.0089.

GAIA & CAMARGO LTDA - ME					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	NEOCATE LCP 400G NEOCATE LCP LATA DE 400G	66,00	235,90	15.569,40
TOTAL					15.569,40

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2680	07.001.10.301.0007.2028	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 15.569,40 (Quinze Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DA FÓRMULA INFANTIL CONFORME LIMINAR DO PROCESSO: 0002824-03.2021.8.16.0089**, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 23 de março de 2022



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



ELAINE CAETANO DA SILVA  
Presidente  
033.762.379-13

ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Membro  
565.628.459-04

CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Membro  
081.993.159-46



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### Dispensa a Licitação nº 9/2022

Processo Administrativo nº 62/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DA FÓRMULA INFANTIL CONFORME LIMINAR DO PROCESSO: 0002824-03.2021.8.16.0089.

GAIA & CAMARGO LTDA - ME					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	NEOCATE LCP 400G LATA DE 400G	66,00	235,90	15.569,40
TOTAL					15.569,40

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2680	07.001.10.301.0007.2028	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 70/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 23 de março de 2022

  
**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 9/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** GAIA & CAMARGO LTDA - ME, 15.354.708/0001-18, AV PREFEITO MOACIR COSTA, 321 - CEP: 84920000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Japira/PR, representante RAFAEL BATISTA GAIA, 009.168.729-20

**Objeto:** AQUISIÇÃO DA FÓRMULA INFANTIL CONFORME LIMINAR DO PROCESSO: 0002824-03.2021.8.16

GAIA & CAMARGO LTDA - ME					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	NEOCATE LCP 400G NEOCATE LCP LATA DE 400G	66,00	235,90	15.569,40
TOTAL			15.569,40		

### Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2680	07.001.10.301.0007.2028	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

**Valor total:** R\$ 15.569,40 (Quinze Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

**Vigência:** 8 Meses.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 23 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

GAIA & CAMARGO LTDA - ME  
CNPJ 15.354.708/0001-18  
AV PREFEITO MOACIR COSTA Japira-PR  
CEP 84920-000  
RAFAEL BATISTA GAIA  
Representante Legal

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	62
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DA FÓRMULA INFANTIL CONFORME LIMINAR DO PROCESSO: 0002824-03.2021.8.16.0089.
Dotação Orçamentária*	0700110301000720283390320000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.569,40
Data Publicação Termo ratificação	23/03/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 3563533970 (Logout)





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 9/2022 Processo Administrativo nº 62/2022 TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto: AQUISIÇÃO DA FÓRMULA INFANTIL CONFORME LIMINAR DO PROCESSO: 0002824-03.2021.8.16**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa: GAIA & CAMARGO LTDA - ME, 15.354.708/0001-18, AV PREFEITO MOACIR COSTA, 321 - CEP: 84920000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Japira/PR**

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DA FÓRMULA INFANTIL CONFORME LIMINAR DO PROCESSO: 0002824-03.2021.8.16.0089.

GAIA & CAMARGO LTDA - ME					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	NEOCATE LCP 400G NEOCATE LCP LATA DE 400G	66,00	235,90	15.569,40
TOTAL					15.569,40

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2680	07.001.10.301.0007.2028	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 15.569,40 (Quinze Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DA FÓRMULA INFANTIL CONFORME LIMINAR DO PROCESSO: 0002824-03.2021.8.16.0089**, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 23 de março de 2022





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



ELAINE CAETANO DA SILVA  
Presidente  
033.762.379-13

ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Membro  
565.628.459-04

CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Membro  
081.993.159-46



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 9/2022**

**Processo Administrativo nº 62/2022**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DA FÓRMULA INFANTIL CONFORME LIMINAR DO PROCESSO: 0002824-03.2021.8.16.0089.

GAIA & CAMARGO LTDA - ME					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	NEOCATE LCP 400G NEOCATE LCP LATA DE 400G	66,00	235,90	15.569,40
TOTAL					15.569,40

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2680	07.001.10.301.0007.2028	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 70/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 23 de março de 2022

  
**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal



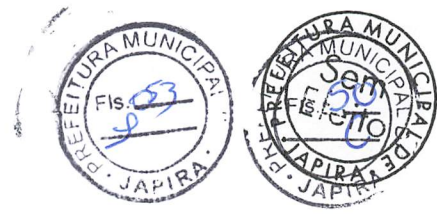
# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 9/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** GAIA & CAMARGO LTDA - ME, 15.354.708/0001-18, AV PREFEITO MOACIR COSTA, 321 - CEP: 84920000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Japira/PR, representante RAFAEL BATISTA GAIA, 009.168.729-20

**Objeto:** AQUISIÇÃO DA FÓRMULA INFANTIL CONFORME LIMINAR DO PROCESSO: 0002824-03.2021.8.16

GAIA & CAMARGO LTDA - ME					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	NEOCATE LCP 400G LATA DE 400G	66,00	235,90	15.569,40
TOTAL			15.569,40		

### Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2680	07.001.10.301.0007.2028	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

**Valor total:** R\$ 15.569,40 (Quinze Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

**Vigência:** 8 Meses.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 23 de março de 2022.

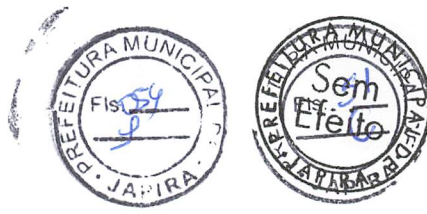
PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

GAIA & CAMARGO LTDA - ME  
CNPJ 15.354.708/0001-18  
AV PREFEITO MOACIR COSTA Japira-PR  
CEP 84920-000  
RAFAEL BATISTA GAIA  
Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.03.23 16:25:30 -03'00'






**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 33/2022**  
**OBJETO:** Registro de preços de peças para manutenção dos tratores agrícolas da frota municipal, a serem adquiridas conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.  
PROTOCOLADO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/03/2022 – A PARTIR DAS 09h00min.  
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/04/2022 – HORA 08h00min.  
INICIO DA SESSÃO: 07 de abril de 2022 - Hora: 09h00min.  
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.  
EDITAL COMPLETO – [www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).  
Siqueira Campos, 23 de março de 2022.  
**Juliana Cristina de Souza**  
**Pregoeira**

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
Torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação 02/2022 cujo objeto é o credenciamento de empresas aptas a prestar serviços médicos generalistas solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde visando atender a demanda de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Siqueira Campos, tendo em vista a rescisão do Contrato nº 02/2022 com a empresa Hipermed Serviços Médicos e Hospitalares Ltda, nos termos do extrato de contrato abaixo:

Nº Contrato	Fornecedor	Valor Total
46/2022	M. FERNANDES DE PAULA LTDA	R\$ 254.481,50

Siqueira Campos, 22 de março de 2022.  
**LUIZ HENRIQUE GERMANO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 32/2022**  
**OBJETO:** Registro de preços de emulsão asfáltica CM-30, material declarado deserto no Pregão Eletrônico 03/2022, a ser adquirida conforme a necessidade da Secretaria de Obras pelo período de 10 (dez) meses, conforme especificações do Anexo I.  
PROTOCOLADO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
ABERTURA: 06 de abril de 2022 – Hora: 09h00min.  
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.  
EDITAL COMPLETO – [www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Siqueira Campos, 23 de março de 2022.  
**Juliana Cristina de Souza**  
**Pregoeira**

**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 9/2022**  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.  
Contratado: GAIA & CAMARGO LTDA - ME, 15.354.708/0001-18, AV PREFEITO MOACIR COSTA, 321 - CEP: 84920000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Japira/PR, representante RAFAEL BATISTA GAIA, 009.168.729-20  
Objeto: AQUISIÇÃO DA FÓRMULA INFANTIL CONFORME LIMINAR DO PROCESSO: 0002824-03.2021.8.16

Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	NEOCATE LCP 400G NEOCATE LCP	66,00	235,90	15.569,40
LATA DE 400G					

TOTAL: 15.569,40

**Dotação Orçamentária:**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2680	07.001.10.301.0007.2028	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Valor total: R\$ 15.569,40 (Quinze Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).  
Vigência: 8 Meses.  
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.  
Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.  
Japira, 23 de março de 2022.

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal  
Contratante

GAIA & CAMARGO LTDA - ME  
CNPJ 15.354.708/0001-18  
AV PREFEITO MOACIR COSTA Japira-PR  
CEP 84920-000  
RAFAEL BATISTA GAIA  
Representante Legal

**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**Dispensa a Licitação nº 9/2022**  
Processo Administrativo nº 62/2022  
Objeto: AQUISIÇÃO DA FÓRMULA INFANTIL CONFORME LIMINAR DO PROCESSO: 0002824-03.2021.8.16.0089.

Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	NEOCATE LCP 400G NEOCATE LCP	66,00	235,90	15.569,40
LATA DE 400G					

TOTAL: 15.569,40

**Dotações**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2680	07.001.10.301.0007.2028	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 70/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 23 de março de 2022

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal

**JCN CORREIO  
DO NORTE**  
WWW.JORNALCN.COM.BR